



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos.
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL Nº 157/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2027/01 – EXAME UNIFICADO DE QUÍMICA

Programa recomendado pela CAPES, nível Mestrado, em 12 de julho de 2006.

Programa recomendado pela CAPES, nível Doutorado, em 1º de março de 2011.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1- As inscrições ao ingresso através do **Exame Unificado de Química – EUQ**, estarão abertas no período de **21 de setembro de 2026 a 06 de dezembro de 2026 e deverão ser feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico selecao.ppgq.ufpel@gmail.com.**

2- Poderão se inscrever como candidatos para a seleção:

2.1 Para o nível Mestrado: os Graduados em Química e suas áreas, Engenharias, Física, Matemática, Farmácia, Biologia ou Biotecnologia.

2.2 Para o nível Doutorado: aqueles que cumprirem o requisito de graduação para o nível de mestrado e que sejam portadores de diploma de Mestre em Química, Engenharias, Física, Matemática, Farmácia, Biologia, Biotecnologia, Ensino, Educação ou Educação em Ciências.

2.3 Após a análise das solicitações de inscrição, a Comissão de Avaliação e Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPEl informará, via e-mail, o candidato que tiver sua inscrição indeferida.

3- É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa

(<http://wp.ufpel.edu.br/ppgq>) e a apresentação dos documentos abaixo listados para cada um dos níveis contemplados por este Edital de seleção.

3.1 Para candidatos à seleção do nível **Mestrado** será obrigatório que o Requerimento de Inscrição seja acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso), ou do atestado de conclusão de Curso ou declaração de provável formando emitida pela Coordenação do Curso de Graduação do candidato, que deverá ser substituído pelo **diploma** no momento da matrícula.

b) Curriculum Vitae (Currículo Lattes) atualizado, observando que:

I - Os itens que serão pontuados na avaliação do currículo estão descritos nos Anexos 1 e 2;

II - Somente os itens que serão pontuados na avaliação do currículo deverão ser acompanhados de sua devida comprovação no ato da inscrição, também digitalizada;

III - Os itens que não serão pontuados na avaliação do currículo não deverão ter sua comprovação enviada. Em caso de envio, esta documentação será desconsiderada;

c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (quando for o caso), Certidão de Nascimento (para solteiros), ou Certidão de Casamento (para casados). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia da folha de identificação do passaporte.

e) Resultado do Exame Unificado de Química – EUQ realizado em 2026.

f) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgq/pt/documentos-formularios/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró -Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia **16/12/2026**, em horário informado ao final do processo seletivo.

h) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

i) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

j) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência <https://wp.ufpel.edu.br/ppgq/documentos-formularios/>. Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

k) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero <https://wp.ufpel.edu.br/ppgq/documentos-formularios/>, a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

l) Candidatos servidores da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

3.2 Para candidatos à seleção do nível **Doutorado** será obrigatório que o Requerimento de Inscrição seja acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

b) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso), cópia digitalizada do diploma de Mestre em Química (frente e verso) ou área afim, ou comprovante de defesa da dissertação do Mestrado, observando-se que:

I - O comprovante de defesa de dissertação do Mestrado poderá ser a ata de defesa ou atestado com a data de defesa;

II - A data da defesa, para todos os casos, incluído o de utilização do comprovante de defesa, deverá ocorrer antes da data da matrícula;

III - O comprovante de defesa de dissertação do Mestrado deverá ser assinado pelo Coordenador de Programa de Pós-Graduação (recomendado pela CAPES);

IV - O atestado utilizado como comprovante de defesa de dissertação do Mestrado poderá ser usado somente para a homologação da inscrição, sendo exigido, para a matrícula, a apresentação do diploma ou ata de defesa.

c) Curriculum Vitae (Currículo Lattes) atualizado, observando-se que:

I - Os itens que serão pontuados na avaliação do currículo estão descritos no Anexos 1 e 2;

II - Somente os itens que serão pontuados na avaliação do currículo deverão ser acompanhados de sua devida comprovação no ato da inscrição, também digitalizada;

III - Os itens que não serão pontuados na avaliação do currículo não deverão ter sua comprovação enviada. Em caso de envio, esta documentação será desconsiderada;

d) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (quando for o caso), Certidão de Nascimento (para solteiros), ou Certidão de Casamento (para casados). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia da folha de identificação do passaporte.

e) Resultado do Exame Unificado de Química – EUQ realizado em 2026.

f) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em:

<https://wp.ufpel.edu.br/ppgq/pt/documentos-formularios/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró -Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia **16/12/2026**, em horário informado ao final do processo seletivo.

h) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

i) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

j) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência <https://wp.ufpel.edu.br/ppgq/documentos-formularios/>. Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

k) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero <https://wp.ufpel.edu.br/ppgq/documentos-formularios/>, a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

l) Candidatos servidores da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

3.3 Todos os documentos deverão estar no formato PDF.

3.4 Todos os documentos deverão ser enviados preferencialmente em um único e-mail, com arquivos em PDF e separados para cada item.

3.5 O assunto do e-mail deve ser obrigatoriamente “Seleção PPGQ 2026-EUQ: [Nome do candidato]”.

3.7 Cada documento deverá ser salvo com o nome e inicial do sobrenome do candidato, seguidos pela descrição do documento. Exemplo: “JoaoS-artigo1.pdf”, “JoaoS-TituloEleitor.pdf”.

3.8 A apresentação de todos os documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

3.9 Os candidatos à seleção deverão enviar todos os documentos exigidos para a Comissão de Avaliação e Seleção do PPGQ via e-mail selecao.ppgq.ufpel@gmail.com, devendo a documentação estar na caixa de entrada do Programa até as 23 horas, 59 minutos e 59 segundos (horário de Brasília) do dia **6 de dezembro de 2026**.

4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5- Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa na sala 112, do prédio 31, do CCQFA, Campus Capão do Leão, fone: (53) 3275-7533, das 8h00 às 20h00, ou pelo e-mail:

6- A inscrição será homologada após conferência de toda a documentação apresentada pelo candidato, prevista no item 3, nas condições explicitadas anteriormente. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada em ordem alfabética até o dia **8 de dezembro de 2026**, no site: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgq>.

7- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada concorrerão ao processo seletivo especial, derivado do Exame Unificado de Química – EUQ (<https://euq.sbq.org.br>).

II- DA SELEÇÃO

8- O processo de seleção será realizado em duas etapas, por uma Comissão de Avaliação e Seleção, designada pelo Colegiado do PPGQ, sendo ambas as etapas obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

9- **Na primeira etapa**, ocorrerá a avaliação de desempenho no Exame Unificado de Química, sendo aprovados os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior ao equivalente a 60% da média de notas do exame realizado.

a) Do Exame Unificado de Química – EUQ

i. O EUQ é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos Programas de Pós-Graduação em Química do Brasil, sendo regido por regulamentação própria, amplamente divulgada por meio dos sítios dos Programas de Pós-Graduação que a organizam.

ii. Informações sobre inscrição e regulamento do EUQ estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://euq.sbq.org.br>

iii. Candidatos que atendam aos requisitos descritos no edital do EUQ poderão solicitar isenção da taxa de inscrição seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico <https://euq.sbq.org.br>.

10- **A segunda etapa** consiste na avaliação do *Curriculum Vitae*, com base nas informações da Tabela do Anexo 2.

11- A nota final da seleção será utilizada na classificação dos novos alunos.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação e Seleção levará em consideração:

12- Na **PONTUAÇÃO**:

a) **Prova Escrita**: Nota recebida no Exame Unificado de Química.

b) **Análise do *Curriculum Vitae***: Para pontuação da análise curricular serão utilizados os critérios estabelecidos no Anexo 1 e deverão ser consideradas as seguintes atividades:

i. Trabalhos publicados ou aceitos em revistas científicas;

ii. Patentes;

iii. Livro e/ou capítulo de livro na área de química (nacional e/ou internacional);

iv. Trabalhos apresentados em eventos científicos (locais/regionais, nacionais e internacionais);

v. Participação em Programas de Iniciação Científica/Tecnológica com bolsa;

vi. Participação em Programas de Iniciação Científica/Tecnológica sem bolsa;

vii. Participação em outros Programas Institucionais;

viii. Participação em cursos e minicursos (da área) com no mínimo 4 horas. (Somente para candidatos à seleção de Mestrado)

13- Na **CLASSIFICAÇÃO**:

a) Prova escrita – **Peso 6**

b) Análise de currículo (Anexo 2) – **Peso 4**

c) A nota final será dada por: **$[(\text{Nota Prova Escrita} \times 6,0) + (\text{Nota Currículo} \times 4,0)] / 10$** .

IV - DAS VAGAS

14- As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

15- A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

16- Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

17- Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

18- Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

19- Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

20- As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

21- **Para o Mestrado** serão ofertadas, ao total, **7** vagas, distribuídas nas linhas de pesquisa **1, 2 e 3** do PPGQ e **para o Doutorado** serão ofertadas, ao total, **5** vagas, distribuídas nas linhas de pesquisa **1, 2 e 3** do PPGQ, conforme o Quadro de Vagas abaixo.

22- No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa na qual deseja concorrer, assinalando-a no Requerimento de Inscrição. O candidato participará do processo seletivo em classificação geral, sendo a distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa realizada de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

Docentes	Linha de Pesquisa	Vagas (Mestrado)	Vagas (Doutorado)
André Ricardo Fajardo	2	2	1
Diego da Silva Alves	3	1	1
Gelson Perin	3	1	1
Márcio Santos da Silva	3	1	1
Robson da Silva Oliboni	2	1	-
William Boschetti	1	1	1
TOTAL		7	5

Linhas de pesquisa:

Linha 1 - Desenvolvimento e Aplicação de Métodos Analíticos

Linha 2 - Química de Materiais

Linha 3 - Obtenção, Caracterização e Aplicação de Compostos Orgânicos

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

23- O resultado da seleção será divulgado no site do Programa, até o dia **15 de janeiro de 2027**.

24- O ingresso dos aprovados ocorrerá no semestre letivo **2027/1** da Pós-Graduação da UFPel, devendo a matrícula ser efetuada após a divulgação e homologação do resultado, conforme calendário a ser disponibilizado pela secretaria do programa. O início das atividades letivas está previsto para **fevereiro de 2027**.

VI – DOS RECURSOS

25- Os recursos para qualquer uma das etapas (homologação da inscrição, avaliação) deverão ser encaminhados por escrito, via e-mail **selecao.ppgq.ufpel@gmail.com**, para a Comissão de Avaliação e Seleção no prazo de até 72 horas corridas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

26- A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação e Seleção, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

27- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova do EUQ. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

28- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estabelecido neste Edital.

29- Os candidatos aprovados que possuem vínculo empregatício deverão, no ato da matrícula, apresentar documento do empregador declarando a liberação do funcionário por, no mínimo, 16 horas semanais, para realização das atividades do curso de pós-graduação.

30- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

31- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos expressos neste Edital.

32- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

33- Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGQ.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA HARTWIG DE OLIVEIRA**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Química**, em 18/09/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 18/09/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Reitora**, em 18/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4191924** e o código CRC **1B304B00**.